



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - PR

### DECRETO Nº 37/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração de Funcionário aprovado em teste seletivo

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Exonerado a pedido, o senhor, **JOHN LENON DOS SANTOS RAMOS** portador do RG nº 14.017.052-6 SSP/PR, aprovado em teste seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, edital 16/2016, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto retroage seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.



**LUCIANO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º) Fica nomeado a Sra. **FRANCIELE ANTUNES MICHELS**, portadora do CPF nº 075.219.359-77 e Cédula de Identidade RG nº 10.331.389-9, expedida pela SSP/PR, como servidora responsável pela Ouvidoria-Geral do Município de Itapejara D'Oeste/PR, e responsável pelo SIC Físico conforme previsto no Art. 51º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013, e que tem as seguintes atribuições:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no site na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei Municipal 1374/2013;

II - promover campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

IV - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 3º;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - definir, em conjunto com o Prefeito Municipal, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 2º) A Ouvidoria-geral do Município, juntamente com o funcionamento do SIC Físico, terá seu endereço de atendimento no Departamento Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribes, 620, Centro de Itapejara D' Oeste, Paraná, CEP 85.580-000. O telefone para atendimento é o 46 3526 - 8300, e o horário de funcionamento é da segunda a sexta-feira das 8h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 018/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

**Agilberto Laciado Perin**  
Prefeito Municipal.

**Vladimir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

Estado do Paraná  
ZACOD MUNICIPAL DE 2017 - JULHO  
Rua Tupinambá, 68 - Telefone: (46) 3244-8000  
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85365-000 - Sulina - Paraná

DECRETO 019/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira de recursos da defesa civil.

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 25 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2017.

**LUCIANO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO JOVEM APRENDIZ

Eu, **JOHN LENON DOS SANTOS RAMOS**, portador do RG:14.017.052-6 e CPF: 095.524.969-42, acompanhado de sua representante legal, **ADRIANA FATIMA DOS SANTOS**, residentes e domiciliados Av. XVI de novembro, bairro Campina, s/n, Município de Honório Serpa, veem através desta por motivos particulares, desistir do contrato de trabalho como Jovem Aprendiz.

Certo de Vossa Compreensão envio protesto de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2017.

**JOHN LENON DOS SANTOS RAMOS**

**ADRIANA FATIMA DOS SANTOS**

**PALMAS**  
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos  
Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97. NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:

PARCELA	24/JANEIRO/2017
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	22.052,69
IS - ICMIS ESTADUAL	178.659,86
FUS - FUNDO SAUDE	26.804,97
FUNDEB - FNOD MANUT DES EDUC BASICA E VLIZ PROF EDUC	31.407,06
SNA - SIMPLES NACIONAL	45.123,63
TOTAL	304.048,21

Palmas, 24/01/2017.

Micheli Streffens

Diretora do Departamento de Finanças

2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: **Odontólogo**

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.C. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	731	Felipe Almeida de Toledo	43570817X SSP-SP	03/10/1985	68,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I - Cédula de Identidade

II - CPF

III - Título de Eleitor

IV - Carteira de Trabalho

V - Número de inscrição no PIS/PASEP

VI - Certidão de nascimento/casamento

VII - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos

VIII - Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X - Carteira de Reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I - 01 foto 3X4 recente

II - Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III - No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.

V - Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Odontólogo**, deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I - Anti HBC

II - Anti HBS

III - Anti HCV

IV - HBs Ag (Antígeno Austrália)

V - Hemograma completo

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2017.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 07 de fevereiro de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito